

**Alfa Alocações Fundo de Investimento
em Cotas de Fundos de Investimento
Multimercado Investidor Qualificado
CNPJ nº 08.254.141/0001-42**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2017 e
Relatório dos Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Alfa Alocações Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
Investidor Qualificado
(Administrado pelo Banco Alfa de Investimento S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Alfa Alocações Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investidor Qualificado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de dezembro de 2017 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Alfa Alocações Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investidor Qualificado em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2017, o Fundo detém investimentos em ativos financeiros, incluindo cotas de fundos de investimento. Conforme descrito na nota explicativa nº 10, cabe ao Administrador e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, junto as entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e, levando em consideração a materialidade dos saldos envolvidos, consideramos a confirmação da existência dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação das posições registradas dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) conciliamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2017 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Baseado nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador são apropriados com relação a existência dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do fundo tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de março de 2018



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador
CRC nº 1 PR 050377/O-6

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 31 de dezembro de 2017			
Nome do Fundo:	Alfa Alocações - F.I.C. F.I.M. - Investidor Qualificado	CNPJ:	08.254.141/0001-42
Administrador:	Banco Alfa de Investimento S.A.	CNPJ:	60.770.336/0001-65
Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		1	0,01
Banco conta movimento		1	0,01
Cotas de fundos de investimentos		12.172	100,83
Alfa Absoluto F.I.C.F.I.M. – I.Q.	47.225,47967	4.815	39,89
Alfa Kapitalo Kappa F.I.C.F.I.M. – I.Q.	20.091,03602	2.150	17,81
Alfa Estratégia Institucional F.I.M.	6.479,58418	1.773	14,69
Alfa Top Ações F.I.C.F.I.A. – I.Q.	14.081,56582	1.663	13,77
Alfa Total JGP Hedge - F.I.C.F.I.M. - I.Q.	3.705,60054	863	7,15
Alfa Mix - F.I.R.F. Longo Prazo	224,45497	602	4,99
Alfa Ações Premium F.I.A.	268,94809	306	2,53
Total do ativo		12.173	100,84
Valores a pagar		101	0,84
Cotas a Resgatar		81	0,68
Provisão para contingências		16	0,13
Auditoria e Custódia		3	0,02
Taxa de Administração		1	0,01
Patrimônio líquido		12.072	100,00
Total do passivo e Patrimônio líquido		12.173	100,84

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

Nome do Fundo:	Alfa Alocações - F.I.C. F.I.M. - Investidor Qualificado	CNPJ:	08.254.141/0001-42
Administrador:	Banco Alfa de Investimento S.A.	CNPJ:	60.770.336/0001-65

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 47.518,956 cotas a R\$ 291,725917 cada	13.863	
Representado por 69.272,630 cotas a R\$ 262,294756 cada		18.170
Cotas emitidas no exercício		
157,629 cotas	50	
243,681 cotas		64
Cotas resgatadas no exercício		
9.854,117 cotas	(1.740)	
21.997,355 cotas		(3.855)
Variação no resgate de cotas no exercício	(1.276)	(2.206)
Patrimônio líquido antes do resultado	10.897	12.173
Resultado do exercício		
Cotas de fundos	<u>1.214</u>	<u>1.736</u>
Rendas/despesas de aplicação em cotas de fundos de investimento	1.214	1.736
Demais despesas	<u>(39)</u>	<u>(46)</u>
Auditoria e custódia	(21)	(22)
Despesas diversas	-	(1)
Publicações e correspondências	(1)	(2)
Remuneração da administração	(13)	(16)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(5)
Total do resultado do exercício	<u>1.175</u>	<u>1.690</u>
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 37.822,469 cotas a R\$ 319,167479 cada	<u>12.072</u>	
Representado por 47.518,956 cotas a R\$ 291,725917 cada		<u>13.863</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Alfa Alocações - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Investidor Qualificado, iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2006, constituído sob forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, destina-se a receber aplicações de investidores qualificados, e tem por objetivo adquirir cotas de fundos de classes distintas, que tenham como política de investimento a aplicação em ativos financeiros e utilização de instrumentos derivativos diversos. O Fundo está classificado como “Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado” e sua carteira envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes para as demais classificações de fundos. O Fundo poderá aplicar em fundo que realizam operações em mercado derivativos que gerem exposição, sem limites pré-definidos sobre o patrimônio líquido.

Conseqüentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo Administrador.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b. Cotas de fundo

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo Administrador do fundo investido.

4 Gerenciamento de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O objetivo de controlar riscos de mercado é medir potenciais resultados desfavoráveis, em função de oscilações momentâneas dos preços dos ativos em carteira, para permitir ao Gestor do Fundo, maximizar a relação retorno/risco. O Banco Alfa de Investimento S.A. possui um departamento independente de Gestão de Recursos que avalia diariamente os riscos de mercado do Fundo. Esses parâmetros consistem no volume de exposição e *VaR* (Valor em Risco) - perda máxima esperada em um dia com nível de confiança de 99%. São utilizadas nestas avaliações, as metodologias reconhecidas pela comunidade financeira. A adequação das posições aos limites estabelecidos é monitorada, diariamente, e comunicada através de relatórios adequados aos vários níveis de administradores a que são destinadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

b) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a Instrução CVM nº 577/2016 e a Instrução CVM nº 475/2008, apresentamos a seguir uma simulação, com base em cenários estressados que poderiam ser gerados no patrimônio líquido do Fundo por mudanças nas variáveis de riscos às quais o Fundo está exposto. Esta simulação não considera o poder de reação da Administração frente aos cenários apresentados, o que certamente mitigaria as perdas que seriam ocorridas.

Fator de Risco	Sensibilidade	Cenário Provável		Cenário 1			Cenário 2		
		Resultado Cenário (R\$ mil)	Resultado Cenário (% PL)	Choque	Resultado o Cenário (R\$ mil)	Resultado Cenário (% PL)	Choque	Resultado o Cenário (R\$ mil)	Resultado Cenário (% PL)
Cota de Fundos	Cota	122	1%	25%	3.043	25,21%	50%	6.086	50,42%
		-122	-1%	-25%	-3.043	-25,21%	-50%	-6.086	-50,42%

O cenário provável é o comumente utilizado pela Administração e considera a aplicação de choques conforme os cenários divulgados pela Clearing BMFBovespa para administração de risco intradiário, enquanto os cenários 1 e 2 consideram as regras estabelecidas na Instrução CVM n.º 475/2008, ou seja, aplicação de choque de 25% e 50% nos respectivos preços.

No caso do fator de risco Cotas não Abertas, a análise de sensibilidade considerou somente a variação das cotas dos fundos investidos e não os fatores de risco contidos em suas respectivas carteiras.

5 Emissão e resgate de cotas

a. Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, em sua sede ou dependências.

b. Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo Condômino, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota em vigor no 3º dia útil subsequente ao da solicitação de resgate e o crédito será efetivado no 3º dia útil a partir à data de conversão.

O Administrador cobrará uma taxa de saída de 10% do valor que vier a ser resgatado, em benefício do próprio Fundo. Referida taxa de saída não será cobrada dos cotistas que programarem previamente o pedido de resgate de cotas, mediante informação ao Administrador, com antecedência igual ou superior a 30 dias da data da aplicação da cota a ser utilizada para o resgate.

Poderão ser adotados prazos e valores de cotas diferentes dos definidos acima, quando os fundos de investimento nos quais serão aplicados os recursos do Fundo praticarem prazos de resgate e/ou valores de cotas diferentes dos definidos no regulamento. Nessa hipótese, as regras de resgate e valores de cotas do Fundo poderão ser ajustadas e compatibilizadas com as regras dos Fundos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

6 Remuneração do Administrador

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará a taxa de 0,10% ao ano, calculada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 13 (R\$ 16 em 2016), registrada na conta “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo fundo”.

A taxa de administração compreende todas as taxas de administração dos fundos de investimento em que o Fundo aplicar seus recursos.

O Fundo paga ao custodiante uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,015% ao ano, calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Não serão cobradas taxas de performance e ingresso.

7 Custódia

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos.

8 Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Despesas com partes relacionadas

<u>Despesa</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Instituição</u>	<u>Relacionamento</u>
Taxa de administração	13	16	Banco Alfa de Inv. S.A.	Administrador/Gestor

9 Legislação tributária

a. Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador/Gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:
 - i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
 - iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.
- Independente do resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança de IOF.

10 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

11 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

12 Rentabilidade

As rentabilidades nos últimos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio R\$ mil	Índice de mercado DI % anual
Exercício findo em 31 de dezembro de 2017	9,41	13.032	9,93
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016	11,22	15.810	13,99

13 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %			
			Fundo		Índice de Mercado (a)	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/12/2016	291,725917	-	-	-	-	-
31/01/2017	294,537880	13.817	0,96	0,96	1,08	1,09
28/02/2017	297,817574	13.753	1,11	2,09	0,86	1,96
31/03/2017	300,587085	13.814	0,93	3,04	1,05	3,03
30/04/2017	302,375893	13.527	0,60	3,65	0,79	3,84
31/05/2017	301,554546	13.140	(0,27)	3,37	0,93	4,80
30/06/2017	303,851412	12.852	0,76	4,16	0,81	5,65
31/07/2017	308,506361	12.586	1,53	5,75	0,8	6,49
31/08/2017	312,538463	12.666	1,31	7,13	0,8	7,34
30/09/2017	316,795049	12.829	1,36	8,59	0,64	8,03
31/10/2017	316,434558	12.721	(0,11)	8,47	0,64	8,72
30/11/2017	315,023168	12.612	(0,45)	7,99	0,57	9,34
31/12/2017	319,167479	12.087	1,32	9,41	0,54	9,93

(a) O Fundo não possui índice de mercado - *benchmark*. Apenas para fins comparativos o Fundo utiliza o DI - Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

14 Demandas judiciais

Ajuizada ação visando declarar inexigível a Taxa de Fiscalização de localização, Instalação e Funcionamento (TLIF) e a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), referentes a todos os fundos de investimento administrados a partir do ano de 2002, bem como anular e desconstituir os lançamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Deferido o pedido de antecipação de tutela, acarretando a suspensão da exigibilidade da TLIF e das multas referentes aos autos de infração.

O Fundo possui provisão para esta demanda judicial no montante de R\$ 16 (R\$ 16 em 2016), registrado na conta “Provisão para contingências”.

15 Contrato de prestação de serviços

O Administrador contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no exercício, não contratou serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relacionados a este fundo de investimento por ele administrado, que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6 T-PR

Adilson Augusto Martins Junior
Diretor